

São José, 04 de maio de 2018.

Circular nº 009/2018

Ref.: Saídas antecipadas

Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Senhores Pais e/ou Responsáveis,

Por motivos de ordem pedagógica e administrativa, lembramos que as saídas antecipadas ao final do período letivo diário deverão ser solicitadas pelos responsáveis, via Agenda Escolar, com justificativa.

Nesses casos, os pais e/ou responsáveis ou o próprio educando deverão comunicar para a Assistente de Coordenação ou Coordenação, logo no início da manhã ou da tarde, para que seja emitida a Autorização de Saída Antecipada, a qual será exigida pelo controlador da catraca, para liberação.

Para evitar interrupções constantes às aulas, que trazem prejuízo aos educandos que estão saindo e aos que permanecem em sala, as saídas antecipadas ocorrerão, no período matutino, tão somente às 11h20min para o Ensino Fundamental, e 11h35min para o Ensino Médio. No período vespertino será às 17h10min.

Solicitamos que observem que a perda de qualquer aula pode trazer sérios prejuízos pedagógicos. Por isso, depois da terceira saída antecipada no semestre, o educando só será dispensado após contato da Coordenação com a família. Sugerimos que compromissos com médicos, dentistas etc, sejam marcados para o turno oposto.

Quando necessária saída para consulta médica/dentista, deverá ser apresentado o atestado, no dia seguinte.

Contamos com a compreensão de todos!

A Direção